

Proc. 9.271/37

(CP-66/41)

1941

AC/EV

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Armando Coelho da Rocha opõe embargos à decisão da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de 22 de janeiro de 1940 ( Diário Oficial de 15 de maio de 1940 ), em virtude da qual foi julgado improcedente a reclamação que formulou contra o Banco Nacional Ultramarino:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que os presentes embargos devem ser recebidos de vez que foram opostos dentro do prazo legal, estão acompanhados de documentos novos e articulam matéria de direito;

CONSIDERANDO que o regulamento aprovado pelo dec. nº 54 de 12 de setembro de 1934 declara no artigo 89 que "ao empregado de Banco ou casa Bancaria, a partir da data da publicação do dec. nº 24.615, de 9 de julho de 1934, é assegurado o direito de efetividade no respectivo emprego, desde que conte dois ou mais anos de serviços prestados ao mesmo estabelecimento e salvo o caso de falência ou extinção do estabelecimento, só poderá ser demitido em virtude de falta grave, regularmente apurada em inquérito administrativo";

CONSIDERANDO que está provado que o recorrente contava mais de dois anos de serviço, havendo sido demitido sem a instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO, porém, que o recorrente, quando foi demitido, exercia o cargo de Contador, cargo esse que de acordo com o parágrafo único do referido artigo 89 do regulamento aprovado pelo dec. nº 54, de 12 de setembro de 1934, não dá direito à estabilidade;

CONSIDERANDO que, em tais condições, é de justiça que seja ele reintegrado no último cargo efetivo que

Proc. 9271/37

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

ocupava no estabelecimento;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para determinar a reintegração do recorrente no cargo de chefe de serviço do Banco Nacional Ultramarino, nos termos do art. 95 § 6º do regulamento aprovado pelo dec. nº 54, de 12 de setembro de 1934, devendo esta decisão ser cumprida no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Araujo Castro      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Assinado em 24/3/41.

Publicado no Diário Oficial em 11/1/41.